



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – INPI

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240
Tel.: (21) 2206.3207 – Fax.: (21) 2206.3206

NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 083/03

Ref.: Processo n.º 3361 / 98

Em 15/04/03

**EMENTA: ADMINISTRATIVO –
Sentença judicial que determina
adjudicação de registro de marca em
favor da Autora;
Cabe apenas que o INPI – DIRMA
proceda ao cumprimento daquele
comando judicial;
Nada deve ser exigido da parte neste
sentido.**

Senhor chefe da Divisão de Consultoria:

1. Veio o presente processo a esta PROC/DICONS, por determinação do Sr. Procurador-geral, solicitando pronunciamento a respeito de ponderação oferecida pela DIRMA, e constante de fls. 93.
2. Ali, a Chefia da SATRAP se pronuncia no sentido de que deva ser prestada orientação ao interessado para que proceda à protocolização, junto ao INPI, de pedido de adjudicação do registro de n.º 81.671.6935- marca “ P F I “ (mista), através de formulário próprio, com o pagamento da retribuição correspondente à transferência do mesmo para o seu nome, instruindo tal pedido em obediência aos termos dos art. 134/135 da LPI.
3. Efetivamente, não cabe a referida providência por parte do interessado, eis que, na forma do que ficou determinado pelo MM. Juiz da 29ª Vara Federal, deve o INPI proceder à referida adjudicação, que foi requerida e, afinal, concedida na r. sentença de



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240
Tel.: (21) 2206.3207 – Fax.: (21) 2206.3206

fls. 85 deste processo, restando ao INPI – na sua DIRETORIA DE MARCAS- apenas dar cumprimento ao referido comando judicial, inexistindo qualquer obrigação da parte para que tal venha a ocorrer.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Ricardo Serpa

Ricardo J. S. Serpa
Procurador Federal
Mat. SIAPE - 0449642
OAB/RJ - 22 840



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL- INPI
Praça Mauá, 7. 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240
Tel.: (21) 22063207 – Fax.: (21) 22063206

Ref.: Processo 52400.003361/1998

Em 16/04/2003

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/DICONS/nº 083/2003.

À consideração do senhor procurador-geral

Mauro Sodré Maia
Procurador Federal
Chefe da Divisão de Consultoria

De acordo
A DIEMA

16/4/03

OLIVIO LOIZ SLOM
Procurador Geral
INPI/INPI/INPI/INPI